



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

LEI Nº 393, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.980

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suple-
mentar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Claraaval, Estado de Minas
Gerais, por seus representantes legais,

A P R O V A

Artigo 1º - Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adi-
cional Suplementar no valor de Cr\$16.000,00 (Dezesseis -
mil cruzeiros), destinado a acobertar despesas com a se-
guinte dotação do orçamento em vigor:

06.00- SERVIÇOS URBANOS

06.03- RUAS E AVENIDAS

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

03.00 - Fornecimento de energia elétrica... 16.000,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução des-
ta Lei, fica anulada, até o limite de Cr\$16.000,00 (De-
zesseis mil cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento
em vigor:

06.00 - SERVIÇOS URBANOS

06.01 - ÁGUA E ESGOTO

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

03.01 - Fornecimento de energia elétrica... 16.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a pre-
sente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

Em 05 de dezembro de 1980.

O PREFEITO MUNICIPAL,


JOAQUIM BORGES DE FREITAS